

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/ 02/2018 - AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS INSTITUCIONAIS

1) OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar propostas para concessão de apoio a projetos institucionais de pesquisa científica que contemplem, pelo menos, uma das seguintes linhas temáticas, que serão analisadas separadamente:

Floricultura e Fruticultura do Bioma Caatinga, Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários, Agropecuária Aplicada e Química Forense.

1.1 LINHA 1: Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa com foco bem definido no Setor de Fruticultura e Floricultura para o bioma Caatinga, relacionados com o seu aproveitamento econômico.

É fundamental que os projetos já contenham um grau significativo de desenvolvimento científico e aponte para possibilidades concretas de aplicação, com impacto no desenvolvimento tecnológico e econômico do setor. Entre os exemplos destacamos:

- (a) melhoria em toda a cadeia relacionada com a produção de frutas características da região;
- (b) ampliação do potencial econômico de frutas prevalentes no bioma caatinga, na produção de sucos, doces, etc.;
- (c) melhor aproveitamento das flores encontradas na caatinga e estudos que levem à sua produção com finalidades comerciais;

- (d) estudos que visem a adaptação de frutas e flores encontrados em outros biomas para o bioma caatinga, criando condições para o desenvolvimento econômico e social das populações que vivem no referido bioma;
- (e) utilização de modernas técnicas biotecnológicas que propiciem uma produção mais eficiente de frutas e flores nativas ou adaptadas ao bioma caatinga;
- (f) desenvolvimento de novas variedades de frutas e flores eficientes no uso da água bem como de novas tecnologias de cultivo que economizem água;
- (g) estudos que ampliem a fertilidade de solos da caatinga; (h) novas tecnologias de micro irrigação;
- (h) outros temas não exemplificados mas considerados como relevantes pelo Comitê Assessor que analisará as propostas apresentadas.

1.1 LINHA 2 : **Centros de Cirurgia Robótica** em Hospitais Universitários

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro a projetos institucionais visando a instalação de Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários, associados a Faculdades de Medicina, mantidos pelo setor público, que contam com curso de pós-graduação, devidamente estruturado e reconhecido pela CAPES, atuando na área da Cirurgia.

Nesta fase é fortemente recomendável que os Hospitais Universitários e/ou o Curso de Pós-graduação em Cirurgia estabeleçam conexão com outras unidades que atuam em áreas como Engenharia Biomédica, Computação científica, Engenharia Mecânica, entre outras, que possam participar futuramente do programas de instrumentação científica visando o desenvolvimento desta área no país.

Em uma primeira fase, objeto deste edital, pretende-se apoiar, com recursos do FNDCT, a instalação de até 4 centros que receberão apoio financeiro para aquisição e instalação de simuladores. O número de projetos poderá ser ampliado caso haja aporte de recursos através das Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados.

1.1 LINHA 3: **Setor Agropecuário**

Visa selecionar propostas para concessão apoio financeiro a projetos de pesquisa aplicada ao setor Agropecuário.

É fundamental que os projetos já contenham um grau avançado de desenvolvimento científico e aponte para possibilidades concretas de aplicação, com impacto no desenvolvimento tecnológico e econômico do setor.

Entre os exemplos destacamos:

- (a) utilização de sistemas vegetais para produção de moléculas com atividade biológica a ser aproveitado pelo setor farmacêutico na área médica (humana e veterinária);
- (b) utilização de métodos biotecnológicos que possibilitem avanços quantitativos e/ou qualitativos na produção de proteínas, lipídeos e carboidratos, com potencial aplicação no setor produtivo animal e vegetal (exemplos incluem a melhoria na qualidade de biodiesel, introdução de características especiais de caráter nutricional ou não alergênica, entre outros);
- (c) melhoramento genético visando ampliar qualitativamente e quantitativamente a produção animal (carne e leite);
- (d) desenvolvimento de novas variedades agrícolas eficientes no uso da água bem como de novas tecnologias de cultivo que economizem água;
- (e) aumento da fertilidades de solos;

- (f) utilização de técnicas de genética molecular para identificação, rastreabilidade e certificação da madeira;
- (h) novas tecnologias de micro irrigação;
- (i) outros temas não exemplificados mas considerados como relevantes pelo Comitê Assessor que analisará as propostas apresentadas

1.1 LINHA 4: Setor Forense

Visa selecionar propostas para concessão apoio financeiro a projetos a infraestrutura científica de instituições públicas estaduais que atuam na área da perícia criminal, com ênfase prioritária na área Analítica.

É fundamental que os projetos contem com equipes com experiência na área, sendo estimulada a integração entre a área criminal do governo do estado e instituições científicas locais.

Consideramos como prioridades áreas como:

- (a) atualização e modernização da infraestrutura laboratorial;
- (b) desenvolvimento de metodologias analíticas para amostras químicas e bioquímicas forenses;
- (c) desenvolvimento de kit de diagnóstico rápido para amostras químicas, físicas e biológicas;
- (d) avanços metodológicos e tecnologias inovadoras em análise de toxicologia forense;
- (e) desenvolvimento de kits de ensaios para análises forenses.
- (f) outros temas não exemplificados, mas considerados como relevantes pelo Comitê Assessor que analisará as propostas apresentadas.

2) ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

São elegíveis as seguintes instituições:

2.1 – Linhas Temáticas 1, 2 e 3

I. PROPONENTE/CONVENENTE:

- i. Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo. As Instituições Federais devem ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- ii. Organizações Sociais (OS) qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;
- iii. Entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como instituição de apoio, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições privadas sem fins lucrativos deverão ter no mínimo 03 (três) anos de existência, em observância ao disposto no Art. 72, inciso XIII, da Lei 13.473/2017– LDO 2018.

II. EXECUTOR:

- i. Instituição Pública de Ensino Superior e/ou Pesquisa;
- ii. Organizações Sociais (OS), qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

III. Instituição(ões) Interveniente(s) Cofinanciadora(s) (Opcional):

- i. Fundação de Amparo à Pesquisa da esfera Estadual, Municipal ou similar, outras instituições ou empresas, que participam financeiramente, manifestando consentimento e assumindo obrigações de garantir o aporte de recursos.

2.2 – Linha Temática 4

I. PROPONENTE/CONVENENTE:

- i. Institutos, Centros ou Órgãos pertencentes a Polícia Civil ou a Secretaria de Segurança Pública Estadual;
- ii. Entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como instituição de apoio, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

II. EXECUTOR:

- i. Institutos, Centros ou Órgãos pertencentes a Polícia Civil ou a Secretaria de Segurança Pública Estadual, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;
- ii. Poderão ser agregadas outras instituições (ICTs e/ou OS) que possam contribuir para a qualidade do projeto.

III. Instituição(ões) Interveniente(s) Cofinanciadora(s) (Opcional):

- i. Fundação de Amparo à Pesquisa da esfera Estadual, Municipal ou similar, outras instituições ou empresas, que participam financeiramente, manifestando consentimento e assumindo obrigações de garantir o aporte de recursos.

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 – Linhas Temáticas 1,2 e 3

Cada Instituição Executora poderá submeter apenas uma proposta institucional para cada Linha, que deverá ser apresentada à FINEP em formulário eletrônico específico. Para fins deste edital a instituição científica compreende institutos e faculdades universitárias, unidades independentes de instituições como a Embrapa, Fiocruz, entre outras.

3.2 – Linha Temática 4

Cada Instituição Executora poderá submeter apenas uma proposta institucional para esta Linha.

As propostas devem apresentar como característica principal a melhoria do atendimento à área criminal e desenvolvimento de metodologias e tecnologias inovadoras que apresentem soluções para o problema de segurança pública.

4) RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) originários do FNDCT a serem aplicados no período de 2 anos (2019-2020) para as seguintes linhas:

LINHA 1: Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga

No âmbito desta LINHA serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 2.500.000,00 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais) originários do FNDCT, para a concessão de apoio para até 10 projetos/propostas.

O valor máximo de cada proposta será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Do total de recursos, em cada linha temática, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e nas regiões de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

A aprovação do projeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

LINHA 2: Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários

No âmbito desta LINHA serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 3.000.000,00 milhões (três milhões de reais) originários do FNDCT, para a concessão de apoio para até 4 projetos/propostas.

O valor máximo de cada proposta será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Do total de recursos, em cada linha temática, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e nas regiões de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

A aprovação do projeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

LINHA 3: Setor Agropecuário

No âmbito desta LINHA, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) originários do FNDCT, para a concessão de apoio para até 10 projetos/propostas originários do FNDCT a serem aplicados no período de 2 anos (2019-2020).

O valor máximo de cada proposta será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Do total de recursos, em cada linha temática, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e nas regiões de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

A aprovação do projeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

LINHA 4: Setor Forense

No âmbito desta LINHA serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 3.500.000,00 milhões (três milhões e quinhentos mil reais) originários do FNDCT, para a concessão



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



de apoio para até 5 projetos/propostas originários do FNDCT a serem aplicados no período de 2 anos (2019-2020).

O valor máximo de cada proposta será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Do total de recursos, em cada linha temática, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e nas regiões de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

A aprovação do projeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

Obs: Valores adicionais em todas as Linhas poderão ser aportados por intervenientes co-financiadores.

5) CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

§ 1º De acordo com o disposto na *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018*, será exigida a apresentação de contrapartida financeira, nos convênios que vierem a ser firmados diretamente com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados nos itens abaixo:

Instituições Municipais:

Municípios com até 50.000 habitantes	0,1-4%
Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).....	0,2-8%
Demais Municípios	1-20%

Instituições Estaduais e do Distrito Federal:

Distrito Federal e Estados localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO0,1-10%

Demais Estados2-20%

§ 2º Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de Instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 3º Para as Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal poderão ser consideradas como contrapartida financeira despesas com recursos humanos (horas de trabalho) alocados no projeto, desde de que devidamente identificadas.

6) DESPESAS APOIÁVEIS

No âmbito desta Chamada Pública poderão ser apoiadas as seguintes despesas

DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser admitidas, as seguintes despesas:

a) Despesas Correntes:

- Material de Consumo: insumos para uso nos equipamentos;
- Diárias e Passagens;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica - relacionados ao treinamento, à operação e manutenção de equipamentos multiusuários;
- Despesas acessórias com importação.

b) Despesas de Capital:

- Obras e Instalações: pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para o equipamentos;
- Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes.

c) Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos federais solicitados.

Para cada item solicitado referente a pequenas reformas ou adaptações deverão ser fornecidas justificativa e descrição técnica do serviço.

7) PRAZOS

§ 1º As datas de cada etapa da Chamada Pública são apresentadas a seguir:

Lançamento da Chamada Pública	21 de dezembro de 2018
Disponibilização do formulário de submissão de propostas	10 de janeiro de 2019
Data final para envio eletrônico da proposta (*)	28 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de abril de 2019
Data final para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	10 de maio de 2019
Divulgação do Resultado Final	30 de maio de 2019

(*) O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas se encerra às 18h (horário de Brasília).

() A FINEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

§ 2º Esta Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

8) ENVIO DA PROPOSTA

9.1) REQUISITOS PARA ADMISSÃO DA PROPOSTA

§1º A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até as 18h (horário de Brasília) da data limite estabelecida no **Item 8** deste edital, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP - específico para essa Chamada Pública, disponível na página eletrônica da FINEP (www.finep.gov.br).

§2º O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

§3º As propostas deverão ser impressas em papel A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento.

§4º É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

§5º Às vias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos eventualmente solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

§6º A documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem dos Correios até a data limite para envio das vias impressas estabelecida no **Item 8** deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA XX/2018
(sigla proponente) / (sigla executor) / (sigla projeto)
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
Av. República do Chile, 330, Torre Oeste – Centro – 10º andar
20031-170 - Rio de Janeiro - RJ

§7º Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

§8º Caso aplicável, deverá ser apresentado certificado de Organizações Sociais (OS) nos termos da Lei nº 9.637/1998.

§9º A proposta institucional deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) possuir instituição proponente elegível;
- (ii) possuir instituição executora elegível;
- (iii) atender ao número máximo de projetos;
- (iv) atender ao valor máximo de solicitação para cada projeto;
- (v) atender aos prazos de envio da proposta.

O não atendimento a quaisquer dos requisitos listados implicará na eliminação da proposta.

9.2) REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DOS ITENS DE ORÇAMENTO

§1º O descritivo da manutenção de cada equipamento deverá conter as seguintes informações:

- (i) discriminação dos serviços a serem executados;
- (ii) relação das peças a serem eventualmente substituídas;
- (iii) prazo de assistência técnica gratuita, após a execução do serviço.

§2º A documentação referente à manutenção dos equipamentos, bem como a material permanente ou de consumo, a serviços de terceiro, deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) para itens nacionais com valor total igual ou superior a R\$100.000,00: apresentação de orçamento.
- (ii) para todos os itens importados: apresentação de pro forma.

§3º O lançamento dos valores referentes aos itens importados deverá ser feito na moeda nacional Real(R\$), devendo ser informada a taxa de câmbio e data da cotação utilizadas para a conversão dos valores constante em pro forma.

§4º O não atendimento a quaisquer dos requisitos listados ou a falta de veracidade em quaisquer das informações prestadas implicará na eliminação do item solicitado.

9) ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção será feita através das seguintes etapas:

10.1) AVALIAÇÃO DE MÉRITO

§1º Os subprojetos que atenderem às exigências formais do presente edital serão avaliados por consultores externos;

§2º Nenhum consultor poderá ter acesso ou participar da avaliação da proposta da instituição a qual está vinculado;

§3º Os subprojetos serão divididos de acordo a Linha Temática a qual se relacionam;

§4ºA avaliação de mérito de cada subprojeto seguirá critérios específicos a sua linha temática, conforme o quadro abaixo:

LINHA 1 Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga

Crítérios	Notas	Peso
01 – Competência da(s) equipe(s) envolvida no projeto em relação à proposta	1-5	5
02 - Qualidade do projeto	1-5	5
03 – Adequação da infraestrutura física, existente e a adquirir, da instituição executora para as atividades propostas.	1-5	4
04– Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa no segmento específico definido pela proposta.	1-5	3
05 - Adequação do orçamento proposto (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1-5	3

LINHA 2 -Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários

Crítérios	Notas	Peso
01 – Competência da(s) equipe(s) envolvida no projeto em relação à proposta	1-5	5
02 - Qualidade do projeto	1-5	5
03 Adequação da infraestrutura física, existente e a adquirir, da instituição executora para as atividades propostas.	1-5	4
04– Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa no segmento específico definido pela proposta.	1-5	3

Adequação do orçamento proposto (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1-5	3

LINHA 3 -Setor Forense

Crítérios	Notas	Peso
01 – Competência da(s) equipe(s) envolvida no projeto em relação à proposta	1-5	5
02 - Qualidade do projeto	1-5	5
03 – Adequação da infraestrutura física, existente e a adquirir, da instituição executora para as atividades propostas.	1-5	4
04– Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa no segmento específico definido pela proposta.	1-5	3
05 - Adequação do orçamento proposto (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1-5	3

LINHA 4 -Setor Agropecuário

Crítérios	Notas	Peso
01 – Competência da(s) equipe(s) envolvida no projeto em relação à proposta	1-5	5
02 - Qualidade do projeto	1-5	5
03 – Adequação da infraestrutura física, existente e a adquirir, da instituição executora para as atividades propostas.	1-5	4

04– Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa no segmento específico definido pela proposta.	1-5	3
Adequação do orçamento proposto (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1-5	3

10.2) ANÁLISE JURÍDICA

§ 12º Serão verificados os dados e documentação recebidos para ateste da elegibilidade das instituições partícipes.

§ 13º Na fase de contratação, será analisada a documentação exigida de acordo com a legislação vigente. Durante a análise jurídica, caso necessário, serão solicitados documentos institucionais.

§ 14º Durante a análise jurídica, poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão identificada na proposta, que deverá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de exclusão do processo.

§ 15º Caso algum dos aspectos avaliados não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

10.3) DELIBERAÇÃO

§ 16º As propostas aprovadas após análise jurídica serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

§ 17º Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na etapa de Avaliação de mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à análise jurídica para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

10.4) CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

§ 18º As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

§ 19º A minuta de convênio/termo de cooperação assinada pelos dirigentes máximos das Instituições partícipes, exceto a Concedente, deverá ser enviada à FINEP no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento definitivo da proposta.

§ 20º A contratação do projeto estará condicionada ao cumprimento das condições próprias para recebimento de recursos da União.

§ 21º A não contratação do projeto no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de envio do instrumento contratual, poderá acarretar o arquivamento da proposta.

10.5) ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO

§ 22º O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela FINEP ou por entidade designada, através das metas e atividades previstas no plano de trabalho, de visitas de acompanhamento, reuniões ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Base legal: Termo de referência assinado em xx/xx/2018; Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010 do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Decreto nº 9283/2018; Lei nº 11.794/2008 (Procedimentos para Uso Científico de Animais); Lei nº 11.105/2005 (Lei de Biossegurança); Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade); Portaria MCTIC nº 5861/2017; Resoluções Normativas vigentes do CONCEA.

II - Interposição de Recursos: Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar recurso às decisões da FINEP em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do Resultado Preliminar.

III - Revogação ou Anulação da Chamada Pública: A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à FINEP resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12) CONSIDERAÇÕES FINAIS

§ 1º O resultado final será divulgado na página eletrônica da FINEP, além de publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º As informações repassadas à FINEP, desde o envio da proposta, dependendo de sua natureza, podem ser passíveis de divulgação externa, em virtude da Lei de Acesso a Informações (Lei 12.527/2011) e sua regulamentação.

§ 3º Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SAC – por e-mail - sac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, XX de xxxxxde 2018.

Ronaldo Souza Camargo

Presidente

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP